



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.752 de 10 de novembro de 2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Barra Bonita, crédito adicional no valor de R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo

01.1376021.2.003 - F. 14.9.....R\$ 1.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

ADMINISTRAÇÃO

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo

01.1307021.2.001 - F.4.2.....R\$ 1.300,00

3280 - Contribuição para Formação de PIS, PASEP

01.1584492.2.001 - F.10.7.....R\$ 400,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.700,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 10 de novembro de 2000.

O Prefeito,

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no aário desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GHERALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete